



DECRETO Nº 03814/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte credito suplementar de R\$ 197.809,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e nove reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74	ENSINO	101	31.047,00
319013 - Obrigacoes Patronais	77	ENSINO	101	9.615,00
02.04.02.12.365.0003.2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91	ENSINO	101	37.280,00
319013 - Obrigacoes Patronais	95	ENSINO	101	8.528,00
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	107	ENSINO	101	3.661,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110	ENSINO	101	87.520,00
319013 - Obrigacoes Patronais	113	ENSINO	101	20.158,00
TOTAL DE CRÉDITOS				197.809,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	197.809,00
TOTAL DE RECURSOS	197.809,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de novembro de 2017.


ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Assinado eletronicamente em
data de hoje, 20 / 11 / 2017

Nome: *Carolina m. Trota*
Carolina Mendes Trota
MASP 2489- Aux Adm